

MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI Nº 1.230, DE 20 DE JULHO DE 2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR/REPASSAR RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO BENTO DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio de cooperação técnica e financeira entre o Município de Mirabela/MG e a Associação dos Moradores da Comunidade de São Bento, CNPJ nº 21.366.968/0001-06, com sede no distrito de São Bento – Mirabela/MG com a finalidade de ajuda de custo e apoio logístico para a efetivação do evento esportivo de Cavalgada.

Parágrafo Único – A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as fazendas municipal, Estadual e Federal.

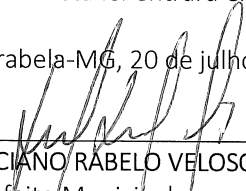
Parágrafo único: Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio, sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

Art. 3º As despesas referentes ao repasse será feita através da seguinte dotação orçamentária:

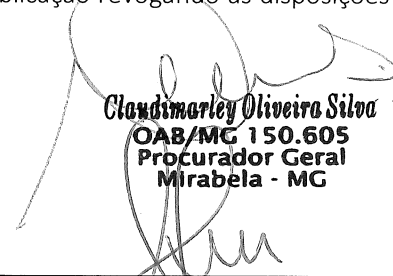
09.03.01.27.812.0039.2159.33.50.41.00
FICHA 1183
FONTE:100

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

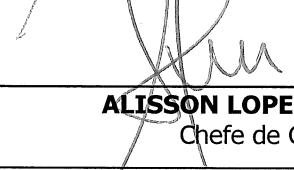
Mirabela-MG, 20 de julho de 2017.



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG



Claudimarley Oliveira Silva
OAB/MG 150.605
Procurador Geral
Mirabela - MG



ALLISSON LOPES RUAS
Chefe de Gabinete

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 20 de julho de 2017. O referido é verdade, dou fé. Allison Lopes Ruas – Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Mirabela